



Exercício: 2024

Page 1 of 3

Projeto de Lei nº 1516/2024

Sumula: Dispõe sobre REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA ao Orçamento vigente por meio de REMANEJAMENTO, e Dá Outras Providências.

O(a) Prefeiteiro(a) de SÃO FELIPE D'OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie.

Faz saber que a Câmara Municipal de SÃO FELIPE D'OESTE Estado de Rondônia, aprovou e o (a) Prefeito(a) sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente municipal uma REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA por meio de REMANEJAMENTO, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 227.476,68 (duzentos e vinte e sete mil quatrocentos e setenta e seis reais e sessenta e oito centavos)

Suplementação

01.000.00.000.0000.0.000.	CÂMARA MUNICIPAL	
01.001.00.000.0000.0.000.	CÂMARA MUNICIPAL	
01.001.01.031.0001.1.001.	REESTRUTURAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	
2 - 4.4.90.52.00.00 15000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	67.476,68
01.001.01.031.0001.2.001.	DESPESAS ADMINISTRATIVAS LEGISLATIVO	
6 - 3.3.90.30.00.00 15000000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
8 - 3.3.90.39.00.00 15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAÚDE	
05.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE	
05.001.10.301.0012.2.031.	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 15%	
10 - 3.3.90.39.00.00 15000200	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000,00

Total Suplementação: 227.476,68

Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial e/ou Total** da dotação especificada abaixo, em conformidade com Reformulações Administrativas do **art. 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988.**

Redução

03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	
03.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DA SEMAF	
03.001.99.999.9999.9.999.	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
41 - 9.9.99.99.00.00 15000000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	227.476,68

Total Redução: 227.476,68





PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE D OESTE
Estado de Rondônia

**** Elotech ****
03/06/2024

Exercício: 2024

Page 2 of 3

Artigo 3º- Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Artigo 4º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SÃO FELIPE D'OESTE, Estado de Rondônia, em 03/06/2024.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito





Exercício: 2024

Page 3 of 3

Projeto de Lei nº 1516/2024

Sumula: Dispõe sobre REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA ao Orçamento vigente por meio de REMANEJAMENTO, e Dá Outras Providências.

JUSTIFICATIVA

Atenciosamente

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D
OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA



Mensagem de Lei nº. 1093/2024 de 03 de junho de 2024.

Excelentíssimo Presidente,
EDIMAR INÁCIO ROSA
Presidente da Câmara de Vereadores São Felipe D'Oeste-RO

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa respeitável Câmara de Vereadores em Regime de Urgência Especial, o **Projeto de Lei nº. 1516/2024** que **“Abre Crédito por Reformulação Administrativa - Remanejamento - R\$ 227.476,68 – Reestruturação Câmara Municipal e Manutenção da Saúde 15% e dá outras providências”**.

Esse Projeto de Lei visa efetuar ajustes orçamentários por conta da necessidade do município em efetuar ajustes orçamentários para a manutenção das despesas constitucionais em saúde junto ao Fundo Municipal de Saúde bem como atender pedido de remanejamento orçamentário da Casa de Leis para reestruturação e ampliação daquele ambiente.

Esperamos que a análise deste Projeto de Lei permita uma discussão democrática e construtiva entre o Poder Executivo e Legislativo, é que submetemos aos nobres Vereadores para a devida aprovação.

Sendo o que tínhamos para o presente, elevo o ensejo de votos, estima e considerações, em tempo estamos à disponibilidade de Vossa Senhoria e seus pares para discutir e prestar esclarecimentos necessários.

São Felipe D'Oeste/RO, 03 de junho de 2024.

Sidney Borges de Oliveira
Prefeito de São Felipe D'Oeste-RO

Prefeitura de São Felipe d'Oeste
Este documento foi assinado digitalmente por Sidney Borges de Oliveira (CPF ###.###.697-##), em 03/06/2024 - 15:43, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: <https://lksign.lxsistemas.com.br/pmsaofelipe/documentoAssinado/41934>. Folha 4 de 4

